



LEI N. 3.400/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				13			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0015.1.0005		Imp. Est. Serviço Saúde – BLMAC - CONV		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por intermédio de repasse realizado pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 406.000,00(quatrocentos e seis mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.</i>			
02.13.00		Transferência de Conv. - SAÚDE					
361	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	406.000,00				
TOTAL							406.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716